

PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2024/DMIT/DI/DG/POLITEC de 24 de Abril de 2024.

Determina a realização de análise e confronto para expedição de carteira de identidade nacional pelos servidores papiloscopistas lotados no Plantão Integrado e nas unidades do interior do Estado conforme discrimina.

O DIRETOR DE INTERIORIZAÇÃO, A DIRETORA METROPOLITANA DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA E O DIRETOR GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 7º, incisos VIII e XII, da Lei Complementar nº 391 de 27 de abril de 2010, e;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022 que estabeleceu os procedimentos e requisitos para a expedição da Carteira de Identidade Nacional;

CONSIDERANDO a grande demanda para expedição da CIN no âmbito do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o acúmulo de carteiras de identidade aguardando processamento;

CONSIDERANDO que os servidores Papiloscopistas detêm conhecimento teórico para realização da análise e confronto papiloscópico;

CONSIDERANDO a realização do curso de Análise e Confronto realizado para os papiloscopistas lotados nas unidades de Barra do Garças, Cáceres, Pontes e Lacerda, Primavera do Leste, Rondonópolis, Sinop, Tangará da Serra;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 783, de 26 de dezembro de 2023, estabeleceu uma jornada de 150 (cento e cinquenta) horas mensais para os cargos de jornada de 30 (trinta) horas semanais, bem como a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais para os cargos de jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO a IN nº 001/2024/CPCT-POLITEC/SESP/MT que dispõe sobre a quantidade de plantões dos servidores da POLITEC;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar a jornada mensal dos Papiloscopistas que laboram em regime de plantão,

RESOLVEM:

Art. 1º. Determinar que os servidores Papiloscopistas lotados no Plantão Integrado e nos municípios de Barra do Garças, Cáceres, Pontes e Lacerda, Primavera do Leste, Rondonópolis, Sinop, Tangará da Serra auxiliem na análise e confronto da confecção da carteira de identidade nacional.

Art. 2º. Estabelecer, que para complementação da carga horária mensal faltante, os plantonistas deverão realizar 10 (dez) análise e confronto para cada hora complementar.

§1º - Para os servidores plantonistas cuja jornada é igual a 30 (trinta) horas semanais/150 (cento e cinquenta) horas mensais deverão observar a seguinte escala:

I - Para 05 (cinco) plantões mensais deverão realizar 300 (trezentas) análises e confronto por mês;

II - Para 06 (seis) plantões mensais deverão realizar 60 (sessenta) análises e confronto por mês.

§2º - Para os servidores plantonistas cuja jornada é igual a 40 (quarenta) horas semanais/200 (duzentas) horas mensais deverão observar a seguinte escala:

I - Para 06 (seis) plantões mensais deverão realizar 560 (quinhentos e sessenta) análises e confronto por mês;

II - Para 07 (sete) plantões mensais deverão realizar 320 (trezentas e vinte) análises e confronto por mês;

III - Para 08 (oito) plantões mensais deverão realizar 80 (oitenta) análises e confronto por mês.

Art. 3º. - A quantidade de plantões será estabelecida pela escala de cada Diretoria (DMIT e DI), de acordo com a IN nº 001/2018/CPCT/POLITEC alterada pela IN nº 001/2024/CPCT/POLITEC/SESP.

Art. 4º. A meta será fiscalizada pela Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica que emitirá relatórios mensais referentes a produtividade.

Art. 5º. Estabelecer que o curso de análise e confronto seja ofertado as demais unidades de identificação do interior do Estado até o término do ano corrente.

Art. 6º. Determinar que os servidores papiloscopistas lotados nas unidades não contempladas no artigo 1º realizem o curso de análise e confronto conforme disponibilidade da DMIT.

Parágrafo único. Após a realização do curso, os papiloscopistas das unidades de identificação técnica deverão observar a produtividade prevista nesta portaria para complementar a carga horária dos plantões.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Angela Quatti Nogarol Teixeira

Diretora Metropolitana de Identificação Técnica

Mairo Fábio Camargo

Diretor de Interiorização

Renato Barbosa Guanaes Simões

Diretor Geral Adjunto da POLITEC

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1362b6c5

Consulte a autenticidade do código acima em https://omat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar